

# **Ribeirão do Sul**

## **São Paulo**

### **Histórico**

O desbravamento das terras da margem esquerda do rio Novo (afluente do Paranapanema) iniciou-se com a chegada da família de Silvério Pinto, em 1900, junto à aquele que mais tarde tomou o nome de Ribeirão dos Pintos.

A fertilidade do solo desde logo provocou a atração de colonos espanhóis e italianos para a cafeicultura, desenvolvendo-se povoamento da região.

Um dos povoadores, Antônio Cândido da Palma, estabeleceu-se com uma “venda”e doou, em 21 de março de 1921, um alqueire de terra à Mitra Diocesana de Botucatu, para criação do Patrimônio dos Pintos. E, em 1929, inaugura-se a capela de madeira.

As terras remanescentes do primitivo patrimônio foram loteadas e cedidas por aforamento a quem desejasse se fixar na localidade, agregando à gleba novas doações efetuadas por Manoel da Rocha e José Pires Ferreira.

Em 1965, ganhou a autonomia municipal, alterando-se o nome para Ribeirão do Sul.

**Gentílico: ribeirão-sulense**

### **Formação Administrativa**

Distrito criado com a denominação de Ribeirão dos Pintos, por lei nº 2627, de 14-01-1936, subordinado ao município de Salto Grande.

No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o distrito de Ribeirão dos Pintos figura no município de Salto Grande.

Em divisão territorial datada de I-VII-1955, o distrito de Ribeirão dos Pintos permanece no município de Salto Grande.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 01-VII-1960.

Elevado à categoria de município com a denominação Ribeirão do Sul, pela lei estadual nº 8092, de 28-02-1964, desmembrado do município de Salto Grande. Sede no atual distrito de Ribeirão do Sul (ex-Ribeirão dos Pintos). Constituído do distrito sede. Instalado em 24-03-1965.

Em divisão territorial datada de I-I-1979, o município é constituído do distrito sede.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

### **Alteração toponímica distrital**

Ribeirão dos Pintos para Ribeirão do Sul, alterado pela lei estadual nº 8092, de 28-02-1964.